

Contrato nº. 019/2018
Pregão Presencial nº. 005/2018
Processo nº. 018/2018

Prestação de serviço de confecção de carnês de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, Guias de ISS – Imposto sobre Serviços e TLL – Taxa de Licença de Localização e **AFRICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA ME.**

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 através da **Secretaria Municipal de Finanças**, representado por sua secretária, Sr^a. Juliana Ap. da Costa e Souza, portadora do RG nº. 11.931.285 e do CPF nº. 061.943.956-48, domiciliada na Rua João Antônio da Fonseca, nº. 20, Vila Cruzeiro, Guaraniésia/MG, e do outro lado a empresa **AFRICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA ME**, estabelecida na Rua Santa Quitéria, nº 56, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30411-028, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.025.315/0001-63, representada pelo Senhor Newton Cunha Pinheiro Silva, portador RG n.º MG-3.892.154 SSP/MG e do CPF n.º 686.192.866-68, firmam o presente contrato nos termos constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, nas condições seguintes:

1. DO OBJETO. Prestação de serviço de confecção de carnês de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, Guias de ISS – Imposto sobre Serviços e TLL – Taxa de Licença de Localização, apenso a este processo.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. O CONTRATADO se compromete disponibilizar para a CONTRATANTE as guias conforme as especificações a seguir:

a) IPTU/2018 - 01 capa papel couchê fosco 90 g 4x0 + 01 demonstrativo imóvel papel branco 75 g + 01 única papel branco 75 g + 01 á 09 parcelas papel branco 75 g + 01 notificação de débitos papel branco 75 g + 01 contra capa papel couchê fosco 90grs 4x0, impressão laser preto e branco, formato do impresso 74 x 210 mm (4 por folha A-4);

b) ISS/TLL/2018 - Papel colorido (AMARELO) 90 g, formato A4 (297x210) impressão frente e verso preto e branco; auto envelopamento.

2.1. Emitir e montar os carnês (grampeados, lombados e refilados).

3. DO PREÇO. O preço total deste contrato é de **R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais).**

3.1. O preço estabelecido neste contrato será fixo e irrevogável, salvo mudança na política econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.2. A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser a mesma adaptada mediante o competente aditamento.

4. DO PRAZO. A vigência deste contrato dar-se-á a partir de sua publicação e encerrar-se-á com a prestação integral do serviço, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.**

5. DO PAGAMENTO. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da concernente Nota de Prestação de Serviço, gerando a respectiva Nota de Empenho e atendidas as disposições da Lei 4.320/64, cabendo à secretaria requisitante proceder a liquidação do empenho, observadas as disposições do art. 63 da citada lei.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos financeiros necessários para a execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Ficha	Elemento/Dotação
150	Manut. Ativ. Divisão de Cadastro, Tributos e Fiscalização – Serv. Gráficos 0230.0104.129.0053.2025.3390.3948

7. DAS OBRIGAÇÕES.

7.1. DA CONTRATANTE.

7.1.1. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas quarta e quinta.

7.1.2. Manter o preposto para acompanhar a prestação do serviço contratado.

7.1.3. Notificar o contratado, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do objeto deste contrato.

7.2. DA CONTRATADA.

7.2.1. Manter as condições da prestação de serviço, conforme cláusula segunda deste instrumento.

7.2. Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração Pública.

7.3. Desenvolver os modelos e adequar os arquivos enviados em extensão DBF ou TXT ao modelo aprovado.

7.4. Entregar o material com o devido zelo e responsabilidade dentro do prazo estabelecido na cláusula segunda deste contrato.

7.5. Comunicar antecipadamente a data e o horário da entrega do material.

8. DA RESCISÃO. Constituem motivos recíprocos para rescisão do contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas condições e obrigações, bem como os motivos previstos no art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

9. DAS PENALIDADES. A parte que infringir qualquer cláusula deste instrumento sujeitar-se-á as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

10. DAS ALTERAÇÕES. O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os limites e as vedações legais.

11. DA PUBLICIDADE. A eficácia do presente contrato depende de publicação de seu extrato, observadas as disposições pertinentes na Lei de Licitações e Contratos e Lei Orgânica do Município.

12. DO PREPOSTO. O Município elege como preposto e responsável pelo cumprimento do contrato a Secretária de Finanças, que assina o presente instrumento assumindo o compromisso de bem e fielmente fiscalizá-lo e garantir sua integral execução.

13. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniésia /MG, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Guaraniésia, 16 de fevereiro de 2018

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Juliana Aparecida Costa e Souza
Secretária de Finanças

Newton Cunha Pinheiro Silva
África Indústria, Comércio e Serviços de Impressões Digitais Ltda ME
Contratado

ANEXO I - CONTRATO 019/2018

Item	Especificação do Item	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1.	IPTU/2018 - 01 capa papel couchê fosco 90 g 4x0 + 01 demonstrativo imóvel papel branco 75 g + 01 única papel branco 75 g + 01 á 09 parcelas papel branco 75 g + 01 notificação de débitos papel branco 75 g + 01 contra capa papel couchê fosco 90grs 4x0, impressão laser preto e branco, formato do impresso 74 x 210 mm (4 por folha A-4).	10.000	Unidade	0,65	6.500,00
	ISS/TLL/2018 - Papel colorido (AMARELO) 90 g, formato A4 (297x210) impressão frente e verso preto e branco; auto envelopamento.	1.000	Unidade	0,48	480,00
				TOTAL:	R\$ 6.980,00